

LEI Nº885/2021

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 1.925.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.15.452.0013.1039 Aquisição de veiculo para o setor de obras
4.4.90.52.00 Equip. Material Permanente Fonte 1.64- Emenda Parlamentar- Transferência Especial no valor de R\$ 430.000,00

02.01.01.04.122.0013.1040 Aquisição de veiculo para Administração
4.4.90.52.00 Equip. Material Permanente Fonte 1.64- Emenda Parlamentar- Transferência Especial no valor de R\$ 70.000,00

02.10.02.10.301.0086.1041 Aquisição de veiculo Ambulância para Saúde
4.4.90.52.00 Equip. Material Permanente Fonte 1.64-Emenda Parlamentar-Transferência Especial no valor de R\$ 225.000,000

02.10.01.10.302.0086.1122 Const. Centro de Especialidades Médicas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100- Excesso de Arrecadação - Tendência, no valor de R\$ 400.000,00

02.01.01.23.695.0129.1123 Const. Muro de contenção Parque Xopotó
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100- Excesso de Arrecadação - Tendência, no valor de R\$ 400.000,00

02.04.01.13.392.0008.1121 Const. do Sistema de Energia Fotovoltaica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100- Excesso de Arrecadação - Tendência, no valor de R\$ 400.000,00

TOTAL

R\$ 1.925.000,00

Art.2º.Para abertura do crédito adicional especial, acima, serão utilizados os recursos previstos nos incisos I e II do §1º do art. 43, a ser apurado conforme o §3º do art. 43 , todos da Lei nº 4320/64, observados os respectivos valores nas fontes 1.00 e 1.64 conforme indicado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de dezembro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal